



OF/CIRCULAR/Nº001/2025/FISC/CRA-ES

Vitória, 15 de abril de 2025.

Orientações técnicas à equipe de Gestão de Pessoas – Ética nas profissões regulamentadas

As profissões regulamentadas foram criadas por lei no Brasil para garantir profissionalismo técnico e ético ao exercício entregue à sociedade.

O Conselho Regional de Administração – CRA é uma Autarquia Federal criada pela Lei 4.769/65 para garantir gestão profissional das organizações brasileiras, por meio da habilitação, fiscalização e disciplina do exercício da Administração.

A habilitação se faz por meio do registro em Conselho de Classe, a fiscalização se faz pelas diligências do exercício praticado, e a disciplina se faz pela regulação e penalização de condutas contrárias ao Código de Ética da profissão.

Empresas são feitas por pessoas, e suas atividades empresariais são espelho do comportamento humano. A Ética é um valor inegociável na busca do bem comum e da realização individual.

O Código de Ética das profissões é o instrumento previsto em lei que normatiza os deveres dos profissionais, impondo o compromisso moral com a legalidade, a técnica e a ética em seus deveres e responsabilidades. Os Conselhos de Classe regulam a profissão quando demandados pela sociedade, disciplinando o exercício antiético, irregular, ilegal, omissivo, a inépcia e a imperícia.

Pela disciplina Ética vinculada aos profissionais registrados, orientamos e alertamos para que, criem como regra e rotina, envio aos Conselhos de Classe dos funcionários demitidos por justa causa (documentos), devendo esta prática de Gestão de Pessoas estar formalmente prevista no Plano de Cargos da organização.

Aproveitamos ainda para orientar a respeito da recente Norma Regulamentadora nº 01 (NR01), que adiciona os riscos psicossociais aos riscos ocupacionais, exigindo avaliações contínuas e medidas preventivas para a manutenção de ambiente saudável para o trabalho, fazendo necessária a ampliação e a adequação de atividades, responsabilidades, funções e rotinas da equipe de Gestão de Pessoas.

Ficamos à disposição para orientações técnicas sobre áreas da Administração de Pessoas por meio do email contato@craes.org.br e WhatsApp (27) 2121-0500.

Adm. Janaina Guaitolini Merlo Bretas
Gerente de Registro e Fiscalização
CRA-ES 10000

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS EQUIPE DE GESTÃO DE PESSOAS
EMPRESA [REDACTED]